



REGULAMENTO REFERENTE AO RECRENCIAMENTO E **CREDENCIAMENTO DE** **OFICIAIS CBH**

A Confederação Brasileira de Hipismo torna público o presente Regulamento de Recredenciamento e Credenciamento para Oficiais.

ANEXOS:

Anexo I – Formulário de Credenciamento

Anexo II - Termo de Compromisso

1. OBJETO DO REGULAMENTO

1.1 - O presente Regulamento tem por objeto o **RECRENCIAMENTO E OU CREDENCIAMENTO DE OFICIAIS DAS MODALIDADES HÍPICAS**, para atuação em competições, internacionais, interestaduais e nacionais. Por oficiais das modalidades hípicas, entendam-se as seguintes categorias: **Juiz Nacional Oficial, Juiz Nacional, Juiz Candidato Nacional, Comissários e Desenhador de Percurso.**

1.2 - O recredenciamento e ou credenciamento, a ser oficializado pelo **TERMO DE COMPROMISSO anexo** gera o comprometimento total do oficial **em qualquer tempo e situação** e não somente quando contratado para prestar serviços em um evento. Terá o mesmo **a responsabilidade de rigorosa observância e cumprimento dos Regulamentos da CBH nos eventos bem como a rigorosa observância do Código de Conduta da FEI.**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

1.3 - O credenciamento e ou credenciamento não gera para os futuros **CREDENCIADOS** qualquer direito de contratação, tendo como objetivo tão somente, a construção de um banco de Oficiais Credenciados, ou seja, habilitados a desempenhar as funções estabelecidas nos programas dos eventos hípicas.

1.4 - Autorizado o RECRENCIAMENTO E OU CREDENCIAMENTO, o nome do Oficial passará a constar na lista CBH, constando seu STATUS e seu número de ID.

1.5 - Em qualquer evento hípico em que conste do programa a regência pelo Regulamento CBH, deverão constar obrigatoriamente o nome do credenciado e o número de seu ID.

2. REQUISITOS PARA O RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Para todas as Modalidades Hípicas, conforme as categorias descritas no item 1.1, os interessados deverão OBRIGATORIAMENTE:

a) Preencher manualmente na sua totalidade, o ANEXO I constante deste Regulamento.

b) Apenas para CREDENCIAMENTO, obrigatoriamente juntar ao Anexo I comprovante de aprovação em curso Oficial de Formação ou Atualização de Juízes, Desenhador de Percursos ou Comissários, desde que realizado em até dois anos anteriores à data da solicitação deste credenciamento.

c) Para o RECRENCIAMENTO e ou CREDENCIAMENTO obrigatoriamente juntar ao Anexo I em que categoria atuou, de acordo com item 1.1, em eventos hípicas ocorridos no período de um ano anterior a solicitação deste credenciamento. No caso de não ter participado de nenhum evento, deverá declarar esta informação.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

d) Para o RECRENCIAMENTO e ou CREDENCIAMENTO será obrigatório apresentar uma carta de recomendação assinada pelo presidente da federação filiada a CBH de onde reside. Para tanto deve juntar a esta carta endereçada aos presidentes das federações seu comprovante de residência.

2.2 - Após cumprimento integral dos itens a, b, c e d, descritos acima, o solicitante deverá enviar via sedex com AR para a Federação Estadual do item (d), que fará a análise da documentação entregue e providenciará envio a Confederação Brasileira de Hipismo. Quando do envio para a CBH, a Federação Estadual responsável pelo recebimento dos documentos deverá notificar formalmente ao solicitante a data deste envio.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E SOLICITAÇÃO DO RECRENCIAMENTO E OU CREDENCIAMENTO

3.1 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

3.2 - A partir da data publicação deste regulamento, o recrenciamento e credenciamento poderão ser solicitados a qualquer tempo por pessoas maiores de 18 anos e terá a validade de ATÉ 2 anos a partir da data de 01 de janeiro de 2016.

Os dados deverão ser entregues, conforme determina o item 1.4, sempre até o dia 30 de novembro. Finda esta validade deverá obrigatoriamente haver solicitação de RECRENCIAMENTO, de acordo com este Regulamento. Esta solicitação poderá ocorrer a partir de 120 dias antes do término da validade.

3.3 - Todos os programas a serem realizados a partir de 1 de janeiro de 2016 deverão apresentar o número do ID do Credenciado. Sem este ID não será permitida a inclusão de oficiais em qualquer programa hípico em todo território nacional.

3.4 - Solicitado este recrenciamento e ou credenciamento deverão ser cumpridos os requisitos previstos neste instrumento e anexos, através do Formulário de Recredenciamento e ou Credenciamento – ANEXO I.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

3.5 - O candidato ao credenciamento e credenciamento assinará o TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO II. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá solicitar novamente após 60 dias.

3.6 - Os interessados deverão providenciar os documentos relacionados no item 2 deste regulamento e enviar para as Federações Estaduais, conforme determina o item 2.2 deste mesmo regulamento. Assim que a documentação for recepcionada nas federações, será encaminhado para CBH com cópia ao interessado. **De posse desta documentação a CBH irá aprovar ou não o pedido de credenciamento. Se aprovada a mesma fará imediata inclusão na lista dos oficiais divulgadas no site da CBH apresentando o nº ID. Após a inclusão será comunicada às Federações e o solicitante de sua aprovação.**

4. OBRIGAÇÕES DOS OFICIAIS CREDENCIADOS

4.1 - Cumprir rigorosamente os parâmetros e rotinas estabelecidos pelo Regulamento Geral CBH, Regulamento das Modalidades, Regulamentos Veterinários, Caderno de Encargos CBH, bem como tudo que determina aqui o Regulamento de Credenciamento para Oficiais CBH, sob pena de suspensão ou cassação do seu Credenciamento caso assim não proceda.

4.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços credenciados.

4.3 - Executar diretamente o objeto do credenciamento, **sem transferência de responsabilidade ou sub contratação.**

4.4 - Prestar prontamente todo e qualquer esclarecimentos que forem solicitados pela CBH **sobre o evento.**

4.5 - O credenciado está proibido de aceitar qualquer contratação se no programa do evento hípico não constar que é regido por Regulamentos da CBH bem como Código de Conduta da FEI.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

4.6 - Mesmo constando no programa que o concurso será regido por Regulamentos da CBH, bem como Código de Conduta da FEI, caso se observe ou seja informado por qualquer dos Oficiais e a **QUALQUER TEMPO E HORA** que não estão sendo cumpridos no evento estes regulamentos, o Oficial Credenciado deverá suspender os trabalhos e só retomá-lo após a correção do que motivou a suspensão.

4.7 Ciente que dentre as modalidades hípias três são OLÍMPICAS (Salto,Adestramento e CCE) e que uma das principais obrigações da CBH é preservar os interesses do esporte olímpico do Brasil, todo credenciado no exercício do período do seu credenciamento se desejar prestar qualquer assessoria técnica de qualquer natureza para outro país, deverá solicitar por escrito para a CBH.Caso não o faça e se comprove esta assessoria, o desc credenciamento será imediato.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO GIUGNI

PRESIDENTE



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

ANEXO I

Regulamento para Recredenciamento e ou Credenciamento de Oficiais de qualquer modalidade Hípica.

Formulário para Recredenciamento e Credenciamento

Preenchimento obrigatório de todos os itens. Todas as informações aqui contidas são de inteira responsabilidade do solicitante. Suas informações atualizadas serão tratadas como confidenciais utilizadas apenas para os devidos fins.

Nome:

Data Nascimento:

RG:

CPF:

Endereço Domicílio:

Cidade:

Email:

Telefone: ()

Status atual:

Propósito:

Juiz Nacional Oficial

☐

Manter o status

☐

Juiz Nacional

☐

Promoção

☐

Juiz Candidato Nacional

☐

Comissários

☐

Estagiários

☐

Desenhador de Percurso

☐

Outras funções:

Descreva brevemente:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Funções exercidas em concursos no ano anterior a esta solicitação.

Data Mês/ano	Local Clube/Cidade	Tipo de Evento	Função	Obs.

Cursos:

Data Mês/ano	Local Clube/Cidade	Tipo	Diretor do Curso

Nome legível

Assinatura



ANEXO II

Declaração manuscrita (próprio punho) conforme os seguintes dizeres abaixo especificados para cumprimento do Anexo I do Regulamento para Credenciamento de Oficiais de qualquer modalidade hípica.

Termo de Compromisso

Afirmo que li e concordo integralmente com o Regulamento para Recredenciamento e Credenciamento de Oficiais da CBH e me comprometo na irrestrita observância de tudo que ali foi regulamentado.

Local e data

Assinar e ao lado escrever o nome com letra legível